

alistados pelo Capitão Jozé Correya Leme Marzagão, e Antonio Jozé da Mota, q' se achassem nesse Termo, e Villa, e não tivessem entrado p.^a a abertura do novo Caminho da Paraíba; cazo de o ter feito, Vm.^{co} os nam remeterá, e só sim com o D.^{or} Ouvidor da Comarca, aquem tenho determinado a este respeito o q' ha de fazer, executará o q' elle lhe disser, soltando os por elle nomeados, e deixando prezos os q' forem criminozos; e porq' nam suceda, q' esta Ordem chegue a tempo de Vm.^{co} ter expedido os referidos prezos; Mando Ordem ao Oficial, q' os vier eunduzindo, p.^a q' em qualquer parte, q' o encontrarem volte p.^a traz a entregallos a Vm.^{co} p.^a executar o q' com o dito D.^{or} Ouvidor ajustar, cuja diligencia lhe dou por m.^{to} recomendada. D.^a g.^{de} a Vm.^{co}.

S. Paulo a 25 de Junho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**Para o Sarg.^{to} Mor de Aux.^{es} da Com.^{ca} de Parnagoa
Francisco José Montr.^o**

Chegou o Carcereyro dessa Villa com a Carta de Vm.^{co} de 31 de Mayo, e nella incluza a Lista dos tres Dezertores, q' ficaram na Barra gr.^{de} de Santos, e com m.^{ta} recomendação Jeronimo Gomes, e pelo q' respeita a Jozé Glz. fica nesta Cidade com praça de Soldado no Regim.^{to} de Mexia, visto as suas boas qualidades, e sempre q' haja destes Vm.^{co} mos remeterá, porq' o Serviço de S. Mag.^s carece todos os dias de gente.

Pela outra carta de 31 do referido mez me remete Vm.^{co} a copia do credito passado entre esses dous Aux.^{es}, e como por elle vejo o dolllo, com q' foi passado as bens ponderadas razoens de Vm.^{co}, e nam ser justo eu consinta hum roubo tanto as claras, com a Capa de negocios Licitos:

Ordeno a Vm.^{co}, q' de nenhuma forma consinta entre a



Tropa do seu Comando semelhantes contratos, fazendo annullar todos os de q' tiver noticia, e nam deixando cobrar os Credores mais do q' os justos preços q' cada hum dos trastes valler, e derem fiados aos devedores oq' lhe dou por m.^{to} recomendado. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 25 de Junho de 1776 // Pela Parada q' breve expedirei hey de responder as antecedentes de Vm.^{ce} // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Alferes da Cavallaria Aux.^{ar} da V.^a de Taubaté
Antonio Cordr.^o Coutinho.**

Serve esta de resposta a q' de Vm.^{ce} recebi datada de 17 do corrente com a licença de Manoel Machado de Abreu, q' até agora nam tem aqui aparecido, e se o fizer, o castigarei, seg.^{do} a sua inobediencia, pelo q' cazo de ahi se achar, o deve Vm.^{ce} prender a m.^a Ordem, intimando-lhe, q' emq.^{to} se não fardar, não sahirá da Cadeya, e depois de fardado completam.^{te} mo participará Vm.^{ce} p.^a eu lhe deferir como me parecer.

Como o seu Cap.^m na Recruta q' fez na sua Comp.^a nam meteo os mais habeis p.^a se fardarem, e os há nesse Villa, Vm.^{ce} sem demora encherá com estes as praças daquelles miseraveis pobres, q' nam tem com que se fardar, e completa a Comp.^a, me remeterá huma Lista della p.^a se conservar em meu poder, e examinar alteraçoes, q' qualquer Comandante nella faz, o q' lhe hé prohibido sem ordem minha, pois nenhum Oficial tem authoridade de dar baixa a nenhum dos seus Soldados. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 26 de Junho de 1776 // Martim Lopes Lobo de saldanha.

**P.^a o Cap.^m Diogo Antonio de Fig.^{do} da Freg.^a de S.
Anna da Paraiba nova.**

Hé preciso q' logo q' Vm.^{ce} receber esta venha a minha presença, por assim ser conveniente ao Serviço de S. Mag.^e

